

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais,
Convênios e Habitação



Carapicuíba, 18 de Dezembro de
2025.

À REINALDO NASCIMENTO DA MATTA

CPF/CNPJ: 033.503.275-32

Matrícula: nº(s) 27.279 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: ESTR. CABREUVA, Nº 597, CASA 01, VILA SANTA LUCIA, CARAPICUÍBA, SP.

CEP: 06321-001

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito José Roberto da Silva, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM ANPERMAG**”, com acesso pela Estrada do Pequiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº25728/2020 Estrada do Pequiá.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supramencionada.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

(11) 4164-5500

programalegitimodono@carapicuiiba.sp.gov.br

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Projetos Especiais,
Convênios e Habitação



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

(11) 4164-5500

programalegitimodono@carapicuiiba.sp.gov.br